



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2019-00029.

Interessado: Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Capim.

Modalidade: PREGÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS DOS ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO Nº 9/2019-00010, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 04, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

3. Consta em fls. 23, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta às fls. 27, **autuação** do processo.

5. Consta em fls. 24 a 26, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 28 a, 89 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 91/94, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 157 a 161);

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

8. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. a 167 a 232, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. Original das **propostas** e documentos que os instruem constantes em fls. 233/246 e 249 a 256;

10. Constam em fls. 257 a 566, **habilitação jurídica e financeira** das empresas: E T MARQUES EIRELI ***** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

11. **Ata de abertura do pregão presencial 9/2019-00029 SRP/PMSDC.** é datada de 07/06/2019, fls. 247 a 248.

12. A sessão de **habilitação e julgamento** das propostas comerciais foi realizada na data de 07/06/2019, ocasião na qual os licitantes deixaram de apresentar valores unitários por extenso, para o qual, de acordo com o art. 48 § 3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

da Lei federal nº 8.666/93, o pregoeiro concedeu prazo de até 08 (oito) dias úteis para a correção do evento.

13. A **Ata de realização do pregão presencial**, está datada de 11/06/2019, na qual, dada a palavra aos licitantes, não houveram interposições de razões recursais e o processo foi encaminhado para os trâmites finais (fls.567 a 588).

14. **O termo de adjudicação** se encontra presente às fls. 589 a596.

15. O valor ofertado pela empresa licitante E T MARQUES EIRELI e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA atende aos parâmetros de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 18 de junho de 2019.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019